



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## DECRETO Nº 461/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Suspensão de Vigência dos Decretos nº 456/2020 e nº 457/2020.

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de atribuição que lhe confere o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990, e

Considerando as dúvidas surgidas na aplicação do “Plano Minas Consciente”;

Considerando a necessidade de segurança dos empresários quando aq possibilidade de funcionamento das empresas;

Considerando que as medidas anteriormente adotadas vinham se mostrando adequadas às necessidades do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica suspensa a vigência dos seguintes decretos municipais:

I – Decreto nº 456/2020, de 15 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a adesão do Município de Miradouro ao Plano Minas Consciente e dá outras providências;

II - Decreto nº 457/2020, de 15 de maio de 2020, que “Dispõe sobre providências em razão da situação de emergência em saúde pública no Município de Miradouro -MG e dá outras providências.”

**Art. 2º** – Com a suspensão da vigência de Decreto nº 457/2020, voltam a vigorar o disposto nos Decretos nº 437/2020 e nº 444/2020, este último com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 448/2020.

**Art. 3º** – Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 21 de maio de 2020.

**Almiro Marques de Lacerda Filho**  
Prefeito Municipal